



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 036/2018

Assunto: "CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7ª, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 14/05/2018



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL:

Projeto de Lei

Q36/2018

PROJETO:

DECRETO LEGISLATIVO:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ASSUNTO:

ASSUNTO: CRIA Elemento de Despesa e Dispõe Sobre. Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Urgent conforme art. 72, 41 e 42, da Lei 4320/64 e dá outras Providências.

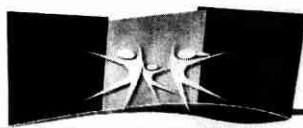
INTERESSADO:

Force Reentrio

SEMADEF R# 340-0000

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

[illegible]



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 039/2018



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei que Cria Elemento de Despesa e Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências, por meio de remanejamento na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Tendo em vista que no orçamento vigente não foi contemplado com a dotação específica para devolução de saldo de convênios firmados com a união e o Estado de Rondônia;

Observando também a necessidade de efetuar as devoluções referente ao saldo destes convênios, para que a nossa municipalidade não fique inadimplente com os órgãos concedentes, submete-se, o presente Projeto de Lei onde se busca à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de maio de 2018.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



O PREFEITO MUNICIPAL de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 36/2018

Sumula: Cria Elemento de Despesa e Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar elemento de despesa e abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
195 - 3.3.30.93.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00
196 - 4.4.20.93.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
Total Suplementação:		340.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

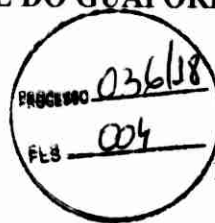
Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.782.0004.2.047.	MANUTENÇÃO DP FITHA 2018	
49 - 3.3.90.30.00.00 21437	MATERIAL DE CONSUMO	187.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
127 - 3.3.90.32.00.00 10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.001.13.392.0009.2.063.	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO - SEDE E SANTANA	
129 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.800,00
10.001.13.392.0009.2.084.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
133 - 3.3.50.43.00.00 10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.500,00
135 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:		340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE* Elotech **
Estado de Rondônia
18/05/2018

Exercício: 2018



Page 2 of 2

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 18/05/2018.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**



Memorando nº 119/2018//CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 28 de maio de 2018.

Ao Sr. **Marco Antônio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 036/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 036/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo

RECEBIDO
28/5/2018
[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**



Memorando nº 120/2018/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 28 de maio de 2018.

Ao Sr. **Adilson dos Santos**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 036/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 036/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo

RECEBIDO

28.05.2018





PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 036/18 QUE DISPÕE SOBRE "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Remanejamento de Dotação Orçamentária e dá Outras Providências", TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PROVENIENTE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, ESTANDO AS MESMAS DEVIDAMENTE REFERIDAS NO PROJETO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO POSSUI IRREGULARIDADE, NÃO HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE MERO REMANEJAMENTO.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 25 DE MAIO DE 2018.


Neide Skalecki Gonçalves

Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 036/2018, "CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

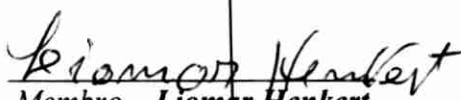
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2018.


Presidente – **Adilson dos Santos**


Relator – **Sebastião Carneiro**


Membro – **Liomar Henkert**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 036/2018, “CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

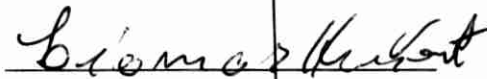
A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL..**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2018.


Presidente – Marco Antonio Ferreira

Relator – Celma Mezabarba



Membro – Liomar Henkert

**RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO
ORDINÁRIA 16ª/18**

Em, 03/06/2018



PROJETO DE LEI Nº 31/18	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda			
PROJETO	X		
ALEXANDRE CARAZAI Emenda			
PROJETO	X		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda			
PROJETO			
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda			
PROJETO	X		
LEANDRO DO CARMO Emenda			
PROJETO	X		
LEO RODRIGUES Emenda			
PROJETO	X		
LIOMAR HENKERT Emenda			
PROJETO	X		
MARCO FERREIRA Emenda			
PROJETO	X		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda			
PROJETO	X		

SEBASTIÃO CARNEIRO			
Emenda			
PROJETO	A		
ZILIO SOARES			
Emenda			
PROJETO	51		
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO PROJETO			



Projeto aprovado JOÃO MUDADE

Projeto Rejeitado _____